

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procurador-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

Edição nº 1987

### **Nesta Edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....	2
Boletins.....	14

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

Portarias.....	15
----------------	----

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos normativos.....	15
Boletins de Pessoal.....	15
Súmulas de contratos.....	15

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	16
---------------	----



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO ÚNICO – PROVIMENTO Nº 45/2016.**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS PROMOTORIAS REGIONAIS DO MEIO AMBIENTE  
 E DAS REDES AMBIENTAIS - POR BACIAS HIDROGRÁFICAS**

**1. Promotoria Regional do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**

<b>Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos</b>		
<b>Município</b>	<b>Área do município na bacia</b>	<b>Comarca</b>
Água Santa	98,69%	Tapejara
Aratiba	100,00%	Erechim
Áurea	100,00%	Gaurama
Barão de Cotegipe	32,59%	Erechim
Barra do Rio Azul	98,34%	Erechim
Barracão	100,00%	São José do Ouro
Bom Jesus	69,43%	Bom Jesus
Cacique Doble	100,00%	São José do Ouro
Capão Bonito do Sul	96,15%	Lagoa Vermelha
Carlos Gomes	100,00%	Gaurama
Caseiros	89,99%	Lagoa Vermelha
Centenário	100,00%	Gaurama
Charrua	100,00%	Tapejara
Ciríaco	25,63%	Casca
Coxilha	40,29%	Passo Fundo
Erebango	18,26%	Getúlio Vargas
Erechim	84,34%	Erechim
Esmeralda	99,39%	Vacaria
Estação	29,89%	Getúlio Vargas
Floriano Peixoto	100,00%	Getúlio Vargas
Gaurama	100,00%	Gaurama
Getúlio Vargas	100,00%	Getúlio Vargas
Ibiaçá	100,00%	Sananduva
Itatiba do Sul	15,84%	Erechim
Lagoa Vermelha	60,73%	Lagoa Vermelha
Machadinho	100,00%	São José do Ouro
Marcelino Ramos	100,00%	Marcelino Ramos
Mariano Moro	100,00%	Erechim
Mato Castelhano	45,69%	Passo Fundo
Maximiliano de Almeida	100,00%	Marcelino Ramos
Muliterno	12,42%	Lagoa Vermelha
Paim Filho	100,00%	Sananduva
Pinhal da Serra	100,00%	Vacaria
Sananduva	100,00%	Sananduva
Santa Cecília do Sul	100,00%	Tapejara
Santo Expedito do Sul	100,00%	São José do Ouro
São João da Urtiga	100,00%	Sananduva
São José do Ouro	100,00%	São José do Ouro
São José dos Ausentes	75,90%	Bom Jesus
Sertão	44,55%	Getúlio Vargas
Severiano de Almeida	100,00%	Erechim
Tapejara	100,00%	Tapejara
Três Arroios	100,00%	Erechim
Tupanci do Sul	100,00%	São José do Ouro
Vacaria	65,86%	Vacaria
Viadutos	100,00%	Gaurama
Vila Lângaro	100,00%	Tapejara

**2. Promotoria Regional do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí**

<b>Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí</b>		
<b>Município</b>	<b>Área do município na bacia</b>	<b>Comarca</b>
Alvorada	100,00%	Alvorada



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

Cachoeirinha	80,83%	Cachoeirinha
Canoas	17,31%	Canoas
Glorinha	99,90%	Gravataí
Gravataí	84,00%	Gravataí
Porto Alegre	17,51%	Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha	43,06%	Santo Antônio da Patrulha
Taquara	6,74%	Taquara
Viamão	37,89%	Viamão

**3. Promotoria Regional do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Rio Caí**

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Caí		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Alto Feliz	100,00%	Feliz
Barão	51,11%	Carlos Barbosa
Bom Princípio	100,00%	São Sebastião do Caí
Brochier	66,26%	Montenegro
Canela	40,97%	Canela
Capela de Santana	98,58%	Portão
Carlos Barbosa	42,72%	Carlos Barbosa
Caxias do Sul	47,94%	Caxias do Sul
Dois Irmãos	91,08%	Dois Irmãos
Estância Velha	6,47%	Estância Velha
Farroupilha	40,05%	Farroupilha
Feliz	100,00%	Feliz
Gramado	68,39%	Gramado
Harmonia	100,00%	São Sebastião do Caí
Ivoti	93,72%	Ivoti
Lindolfo Collor	100,00%	Ivoti
Linha Nova	100,00%	Feliz
Maratá	99,37%	Montenegro
Montenegro	86,71%	Montenegro
Morro Reuter	100,00%	Dois Irmãos
Nova Petrópolis	100,00%	Nova Petrópolis
Nova Santa Rita	55,36%	Canoas
Pareci Novo	100,00%	Montenegro
Picada Café	100,00%	Nova Petrópolis
Portão	14,01%	Portão
Presidente Lucena	100,00%	Estância Velha
Salvador do Sul	63,10%	Montenegro
Santa Maria do Herval	97,40%	Dois Irmãos
São Francisco de Paula	28,15%	São Francisco de Paula
São José do Hortêncio	100,00%	São Sebastião do Caí
São José do Sul	100,00%	Montenegro
São Pedro da Serra	65,11%	Montenegro
São Sebastião do Caí	96,43%	São Sebastião do Caí
São Vendelino	100,00%	Feliz
Sapiranga	41,05%	Sapiranga
Tupandi	100,00%	São Sebastião do Caí
Vale Real	100,00%	Feliz



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

4. **Promotoria Regional do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí**

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Ajuricaba	99,16%	Ijuí
Augusto Pestana	100,00%	Augusto Pestana
Boa Vista do Cadeado	100,00%	Cruz Alta
Bozano	100,00%	Ijuí
Caibaté	100,00%	São Luiz Gonzaga
Catuípe	64,06%	Catuípe
Cerro Largo	49,00%	Cerro Largo
Condor	99,79%	Panambi
Coronel Barros	100,00%	Ijuí
Cruz Alta	39,55%	Cruz Alta
Dezesseis de Novembro	74,71%	São Luiz Gonzaga
Entre-Ijuís	82,42%	Santo Ângelo
Eugênio de Castro	79,27%	Santo Ângelo
Guarani das Missões	57,67%	Guarani das Missões
Ijuí	97,82%	Ijuí
Jóia	56,47%	Augusto Pestana
Mato Queimado	100,00%	São Luiz Gonzaga
Nova Ramada	89,21%	Ijuí
Palmeira das Missões	18,70%	Palmeira das Missões
Panambi	100,00%	Panambi
Pejuçara	100,00%	Cruz Alta
Pirapó	96,82%	São Luiz Gonzaga
Porto Xavier	14,95%	Porto Xavier
Rolador	96,10%	São Luiz Gonzaga
Roque Gonzales	92,37%	Cerro Largo
Salvador das Missões	38,26%	Cerro Largo
Santa Bárbara do Sul	37,40%	Santa Bárbara do Sul
Santo Ângelo	90,98%	Santo Ângelo
São Luiz Gonzaga	22,27%	São Luiz Gonzaga
São Miguel das Missões	11,14%	Santo Ângelo
São Pedro do Butiá	74,33%	Cerro Largo
Sete de Setembro	28,24%	Guarani das Missões
Tupanciretã	20,12%	Tupanciretã
Vitória das Missões	100,00%	Santo Ângelo

5. **Promotoria Regional do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Taquari e Antas**

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Taquari		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Arroio do Meio	100,00%	Arroio do Meio
Arvorezinha	100,00%	Arvorezinha
Barros Cassal	51,69%	Soledade
Bom Retiro do Sul	100,00%	Estrela
Boqueirão do Leão	56,93%	Venâncio Aires
Brochier	33,74%	Montenegro
Canudos do Vale	100,00%	Lajeado
Capitão	100,00%	Arroio do Meio
Colinas	100,00%	Estrela
Coqueiro Baixo	100,00%	Estrela
Cruzeiro do Sul	100,00%	Lajeado
Doutor Ricardo	100,00%	Encantado
Encantado	100,00%	Encantado
Estrela	100,00%	Estrela
Fazenda Vilanova	100,00%	Estrela
Fontoura Xavier	100,00%	Soledade
Forquetinha	100,00%	Lajeado
General Câmara	57,36%	General Câmara
Ibirapuitã	18,01%	Soledade
Ilópolis	100,00%	Arvorezinha
Imigrante	100,00%	Teutônia
Itapuca	100,00%	Arvorezinha
Lajeado	100,00%	Lajeado



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

Marques de Souza	100,00%	Lajeado
Mato Leitão	100,00%	Venâncio Aires
Muçum	100,00%	Encantado
Nova Bréscia	100,00%	Arroio do Meio
Passo do Sobrado	61,81%	Santa Cruz do Sul
Paverama	100,00%	Teutônia
Poço das Antas	99,36%	Teutônia
Pouso Novo	100,00%	Arroio do Meio
Progresso	100,00%	Lajeado
Putinga	100,00%	Arvorezinha
Relvado	100,00%	Encantado
Roca Sales	100,00%	Encantado
Salvador do Sul	36,90%	Montenegro
Santa Clara do Sul	100,00%	Lajeado
Santa Cruz do Sul	57,36%	Santa Cruz do Sul
Sério	100,00%	Lajeado
Soledade	33,49%	Soledade
Tabaí	100,00%	Taquari
Taquari	100,00%	Taquari
Teutônia	100,00%	Teutônia
Travesseiro	100,00%	Arroio do Meio
Triunfo	23,01%	Triunfo
Vale Verde	46,92%	General Câmara
Venâncio Aires	97,60%	Venâncio Aires
Vespasiano Correa	100,00%	Encantado
Westfália	100,00%	Teutônia

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio das Antas		
Município	Área do município na bacia	Comarca
André da Rocha	100,00%	Nova Prata
Anta Gorda	100,00%	Encantado
Antônio Prado	100,00%	Antônio Prado
Barão	48,89%	Carlos Barbosa
Bento Gonçalves	100,00%	Bento Gonçalves
Boa Vista do Sul	100,00%	Bento Gonçalves
Bom Jesus	30,57%	Bom Jesus
Camargo	100,00%	Marau
Cambará do Sul	87,00%	São Francisco de Paula
Campestre da Serra	100,00%	Vacaria
Carlos Barbosa	57,28%	Carlos Barbosa
Casca	100,00%	Casca
Caseiros	10,01%	Lagoa Vermelha
Caxias do Sul	52,06%	Caxias do Sul
Ciríaco	74,37%	Casca
Coronel Pilar	100,00%	Garibaldi
Cotiporã	100,00%	Veranópolis
David Canabarro	100,00%	Casca
Dois Lajeados	100,00%	Guaporé
Fagundes Varela	100,00%	Veranópolis
Farroupilha	59,95%	Farroupilha
Flores da Cunha	100,00%	Flores da Cunha
Garibaldi	100,00%	Garibaldi
Gentil	98,76%	Marau
Guabiju	100,00%	Nova Prata
Guaporé	100,00%	Guaporé
Ibiraiaras	96,18%	Lagoa Vermelha
Ipê	100,00%	Antônio Prado
Jaquirana	100,00%	Bom Jesus
Lagoa Vermelha	39,27%	Lagoa Vermelha
Marau	61,13%	Marau
Mato Castelhanos	46,34%	Passo Fundo
Montauri	100,00%	Guaporé
Monte Alegre dos Campos	96,67%	Vacaria
Monte Belo do Sul	100,00%	Bento Gonçalves
Muitos Capões	97,57%	Vacaria
Muliterno	87,58%	Lagoa Vermelha
Nova Alvorada	100,00%	Marau



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

Nova Araçá	100,00%	Casca
Nova Bassano	100,00%	Nova Prata
Nova Pádua	100,00%	Flores da Cunha
Nova Prata	100,00%	Nova Prata
Nova Roma do Sul	100,00%	Antônio Prado
Pinto Bandeira	100,00%	Bento Gonçalves
Protásio Alves	100,00%	Nova Prata
Santa Tereza	100,00%	Bento Gonçalves
Santo Antônio do Palma	100,00%	Casca
São Domingos do Sul	100,00%	Casca
São Francisco de Paula	53,43%	São Francisco de Paula
São Jorge	100,00%	Nova Prata
São José dos Ausentes	24,10%	Bom Jesus
São Marcos	100,00%	São Marcos
São Valentim do Sul	100,00%	Guaporé
Serafina Corrêa	100,00%	Guaporé
União da Serra	100,00%	Guaporé
Vacaria	34,14%	Vacaria
Vanini	100,00%	Casca
Veranópolis	100,00%	Veranópolis
Vila Flores	100,00%	Veranópolis
Vila Maria	100,00%	Marau
Vista Alegre do Prata	100,00%	Nova Prata

6. Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Alto Jacuí e Passo Fundo

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí		
Município	Area do município na bacia	Comarca
Alto Alegre	100,00%	Espumoso
Arroio do Tigre	100,00%	Arroio do Tigre
Boa Vista do Incra	100,00%	Espumoso
Campos Borges	100,00%	Carazinho
Carazinho	49,02%	Carazinho
Chapada	21,16%	Tapejara
Colorado	100,00%	Tapera
Cruz Alta	60,45%	Cruz Alta
Ernestina	100,00%	Passo Fundo
Espumoso	100,00%	Espumoso
Estrela Velha	100,00%	Arroio do Tigre
Fortaleza dos Valos	100,00%	Cruz Alta
Ibarama	22,04%	Sobradinho
Ibirapuitã	81,99%	Soledade
Ibirubá	100,00%	Ibirubá
Jacuizinho	100,00%	Faxinal do Soturno
Júlio de Castilhos	37,40%	Júlio de Castilhos
Lagoa dos Três Cantos	100,00%	Tapera
Lagoão	52,46%	Soledade
Marau	38,87%	Marau
Mato Castelhana	7,97%	Passo Fundo
Mormaço	100,00%	Soledade
Não-Me-Toque	100,00%	Não-Me-Toque
Nicolau Vergueiro	100,00%	Marau
Passa Sete	14,45%	Sobradinho
Passo Fundo	46,14%	Passo Fundo
Pinhal Grande	77,92%	Júlio de Castilhos
Quinze de Novembro	100,00%	Ibirubá
Saldanha Marinho	100,00%	Santa Bárbara do Sul
Salto do Jacuí	100,00%	Arroio do Tigre
Santa Bárbara do Sul	62,60%	Santa Bárbara do Sul
Santo Antônio do Planalto	93,28%	Carazinho
Segredo	99,60%	Sobradinho
Selbach	100,00%	Tapera
Sobradinho	93,84%	Sobradinho
Soledade	66,40%	Soledade
Tapera	100,00%	Tapera
Tio Hugo	100,00%	Não-Me-Toque



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

Tunas	100,00%	Arroio do Tigre
Tupanciretã	18,37%	Tupanciretã
Victor Graeff	100,00%	Não-Me-Toque

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Barão de Cotegipe	67,41%	Erechim
Benjamin Constant do Sul	100,00%	São Valentim
Campinas do Sul	100,00%	Erechim
Coxilha	59,71%	Passo Fundo
Cruzaltense	100,00%	Erechim
Entre Rios do Sul	100,00%	São Valentim
Erebango	81,74%	Getúlio Vargas
Erechim	15,66%	Erechim
Erval Grande	100,00%	São Valentim
Estação	70,11%	Getúlio Vargas
Selbach	100,00%	Tapera
Sobradinho	93,84%	Sobradinho
Soledade	66,40%	Soledade
Tapera	100,00%	Tapera
Tio Hugo	100,00%	Não-Me-Toque
Tunas	100,00%	Arroio do Tigre
Tupanciretã	18,37%	Tupanciretã
Victor Graeff	100,00%	Não-Me-Toque

7. Rede Ambiental da Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê e Inhandava

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Água Santa	98,69%	Tapejara
Aratiba	100,00%	Erechim
Áurea	100,00%	Gaurama
Barão de Cotegipe	32,59%	Erechim
Barra do Rio Azul	98,34%	Erechim
Barracão	100,00%	São José do Ouro
Bom Jesus	69,43%	Bom Jesus
Cacique Doble	100,00%	São José do Ouro
Capão Bonito do Sul	96,15%	Lagoa Vermelha
Carlos Gomes	100,00%	Gaurama
Caseiros	89,99%	Lagoa Vermelha
Centenário	100,00%	Gaurama
Charrua	100,00%	Tapejara
Ciriaco	25,63%	Casca
Coxilha	40,29%	Passo Fundo
Erebango	18,26%	Getúlio Vargas
Erechim	84,34%	Erechim
Esmeralda	99,39%	Vacaria
Estação	29,89%	Getúlio Vargas
Florianópolis	100,00%	Getúlio Vargas
Gaurama	100,00%	Gaurama
Getúlio Vargas	100,00%	Getúlio Vargas
Ibiaçá	100,00%	Sananduva
Itatiba do Sul	15,84%	Erechim
Lagoa Vermelha	60,73%	Lagoa Vermelha
Machadinho	100,00%	São José do Ouro
Marcelino Ramos	100,00%	Marcelino Ramos
Mariano Moro	100,00%	Erechim
Mato Castelhano	45,69%	Passo Fundo
Maximiliano de Almeida	100,00%	Marcelino Ramos
Muliterno	12,42%	Lagoa Vermelha
Paim Filho	100,00%	Sananduva
Pinhal da Serra	100,00%	Vacaria
Sananduva	100,00%	Sananduva
Santa Cecília do Sul	100,00%	Tapejara
Santo Expedito do Sul	100,00%	São José do Ouro
São João da Urtiga	100,00%	Sananduva



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

São José do Ouro	100,00%	São José do Ouro
São José dos Ausentes	75,90%	Bom Jesus
Sertão	44,55%	Getúlio Vargas
Severiano de Almeida	100,00%	Erechim
Tapejara	100,00%	Tapejara
Três Arroios	100,00%	Erechim
Tupanci do Sul	100,00%	São José do Ouro
Vacaria	65,86%	Vacaria
Viadutos	100,00%	Gaurama
Vila Lângaro	100,00%	Tapejara

8. Rede Ambiental da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Agudo	100,00%	Agudo
Arroio dos Ratos	100,00%	Arroio dos Ratos
Barão do Triunfo	74,50%	São Jerônimo
Butiá	100,00%	Butiá
Caçapava do Sul	40,80 %	Caçapava do Sul
Cachoeira do Sul	91,45%	Cachoeira do Sul
Candelária	47,06%	Candelária
Cerro Branco	100,00%	Cachoeira do Sul
Charqueadas	100,00%	Charqueadas
Dom Feliciano	27,12%	Encruzilhada do Sul
Dona Francisca	100,00%	Faxinal do Soturno
Eldorado do Sul	73,70%	Eldorado do Sul
Encruzilhada do Sul	40,29%	Encruzilhada do Sul
Faxinal do Soturno	100,00%	Faxinal do Soturno
General Câmara	42,64%	General Câmara
Ibarama	77,96%	Sobradinho
Ivorá	99,46%	Faxinal do Soturno
Júlio de Castilhos	24,81%	Júlio de Castilhos
Lagoa Bonita do Sul	98,11%	Sobradinho
Mariana Pimentel	54,33%	Barra do Ribeiro
Minas do Leão	100,00%	Butiá
Nova Palma	100,00%	Faxinal do Soturno
Novo Cabrais	100,00%	Cachoeira do Sul
Pantano Grande	100,00%	Rio Pardo
Paraíso do Sul	100,00%	Agudo
Passo do Sobrado	38,19%	Santa Cruz do Sul
Pinhal Grande	22,08%	Júlio de Castilhos
Restinga Seca	27,66%	Restinga Seca
Rio Pardo	73,82%	Rio Pardo
Santana da Boa Vista	23,25%	Caçapava do Sul
São Jerônimo	86,89%	São Jerônimo
São João do Polêsine	50,47%	Faxinal do Soturno
Silveira Martins	31,83%	Santa Maria
Triunfo	69,67%	Triunfo
Vale Verde	53,08%	General Câmara

9. Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Butuí, Icamaquã e Piratinim

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica dos Rios Butuí e Icamaquã		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Bossoroca	42,27%	São Luiz Gonzaga
Capão do Cipó	14,41%	Santiago
Itacurubi	100,00%	Santiago
Itaqui	11,52%	Itaqui
Maçambará	68,59%	Itaqui
Santiago	33,40%	Santiago
Santo Antônio das Missões	32,48%	Santo Antônio das Missões
São Borja	83,51%	São Borja
Unistalda	45,80%	Santiago



Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Piratinim		
Município	Area do município na bacia	Comarca
Bossoroca	57,73%	São Luiz Gonzaga
Capão do Cipó	69,45%	Santiago
Dezesseis de Novembro	25,29%	São Luiz Gonzaga
Entre-Ijuís	17,58%	Santo Ângelo
Eugênio de Castro	20,73%	Santo Ângelo
Garruchos	100,00%	Santo Antônio das Missões
Jóia	43,26%	Augusto Pestana
Santo Antônio das Missões	67,52%	Santo Antônio das Missões
São Borja	15,06%	São Borja
São Luiz Gonzaga	77,73%	São Luiz Gonzaga
São Miguel das Missões	88,86%	Santo Ângelo
São Nicolau	99,93%	São Luiz Gonzaga

10. Rede Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã		
Município	Area do município na bacia	Comarca
Amaral Ferrador	100,00%	Encruzilhada do Sul
Arambaré	100,00%	Camaquã
Arroio do Padre	39,42%	Pelotas
Bagé	50,36%	Bagé
Barão do Triunfo	22,91%	São Jerônimo
Caçapava do Sul	28,82%	Caçapava do Sul
Camaquã	100,00%	Camaquã
Canguçu	72,16%	Canguçu
Cerro Grande do Sul	84,90%	Tapes
Chувиска	100,00%	Camaquã
Cristal	100,00%	Camaquã
Dom Feliciano	72,88%	Encruzilhada do Sul
Encruzilhada do Sul	59,71%	Encruzilhada do Sul
Lavras do Sul	50,50%	Lavras do Sul
Pinheiro Machado	56,99%	Pinheiro Machado
Piratini	43,82%	Piratini
Santana da Boa Vista	76,75%	Caçapava do Sul
São Jerônimo	13,11%	São Jerônimo
São Lourenço do Sul	100,00%	São Lourenço do Sul
Sentinela do Sul	66,26%	Tapes
Tapes	79,65%	Tapes
Turuçu	29,00%	Pelotas

11. Rede Ambiental da Bacia Hidrográfica do Litoral

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Litoral Médio		
Município	Area do município na bacia	Comarca
Balneário Pinhal	15,29%	Tramandaí
Capivari do Sul	100,00%	Palmares do Sul
Cidreira	25,86%	Tramandaí
Mostardas	98,19%	Mostardas
Osório	30,43%	Osório
Palmares do Sul	68,41%	Palmares do Sul
Santo Antônio da Patrulha	24,36%	Santo Antônio da Patrulha
São José do Norte	100,00%	São José do Norte
Tavares	100,00%	Mostardas
Tramandaí	29,52%	Tramandaí
Viamão	53,16%	Viamão

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí		
Município	Area do município na bacia	Comarca
Arroio do Sal	100,00%	Torres
Balneário Pinhal	84,71%	Tramandaí
Capão da Canoa	100,00%	Capão da Canoa
Cidreira	74,14%	Tramandaí
Dom Pedro de Alcântara	37,50%	Torres



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

Imbé	100,00%	Tramandaí
Itati	100,00%	Osório
Maquiné	99,64%	Osório
Osório	64,56%	Osório
Palmares do Sul	31,59%	Palmares do Sul
Terra de Areia	100,00%	Osório
Torres	29,39%	Torres
Tramandaí	70,48%	Tramandaí
Três Cachoeiras	81,52%	Torres
Três Forquilhas	95,99%	Torres
Xangri-lá	100,00%	Capão da Canoa

<b>Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba</b>		
<b>Município</b>	<b>Área do município na bacia</b>	<b>Comarca</b>
Cambará do Sul	13,00%	São Francisco de Paula
Dom Pedro de Alcântara	62,50%	Torres
Mampituba	100,00%	Torres
Morrinhos do Sul	99,62%	Torres
Torres	70,61%	Torres
Três Cachoeiras	18,48%	Torres
Três Forquilhas	4,01%	Torres

12. **Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Turvo e Santa Rosa**

<b>Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo</b>		
<b>Município</b>	<b>Área do município na bacia</b>	<b>Comarca</b>
Alecrim	100,00%	Santo Cristo
Alegria	100,00%	Três de Maio
Boa Vista do Buricá	100,00%	Três de Maio
Bom Progresso	100,00%	Três Passos
Braga	100,00%	Campo Novo
Campina das Missões	100,00%	Campina das Missões
Campo Novo	100,00%	Campo Novo
Cândido Godói	100,00%	Campina das Missões
Catuípe	35,94%	Catuípe
Cerro Largo	51,00%	Cerro Largo
Chiapeta	100,00%	Santo Augusto
Coronel Bicaco	77,83%	Coronel Bicaco
Crissiumal	100,00%	Crissiumal
Derrubadas	75,40%	Tenente Portela
Doutor Maurício Cardoso	100,00%	Horizontina
Esperança do Sul	100,00%	Três Passos
Giruá	100,00%	Giruá
Guarani das Missões	42,33%	Guarani das Missões
Horizontina	100,00%	Horizontina
Humaitá	100,00%	Crissiumal
Independência	100,00%	Três de Maio
Inhacorá	100,00%	Santo Augusto
Miraguaí	99,02%	PJ Tenente Portela
Nova Candelária	100,00%	Três de Maio
Novo Machado	100,00%	Tucunduva
Palmeira das Missões	15,94%	Palmeira das Missões
Porto Lucena	100,00%	Santo Cristo



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

Porto Mauá	100,00%	Santa Rosa
Porto Vera Cruz	100,00%	Santo Cristo
Porto Xavier	85,05%	Porto Xavier
Redentora	26,72%	Coronel Bicaco
Salvador das Missões	61,74%	Cerro Largo
Santa Rosa	100,00%	Santa Rosa
Santo Augusto	98,84%	Santo Augusto
Santo Cristo	100,00%	Santo Cristo
São José do Inhacorá	100,00%	Três de Maio
São Martinho	100,00%	Santo Augusto
São Paulo das Missões	90,75%	Campina das Missões
São Pedro do Butiá	25,67%	Cerro Largo
São Valério do Sul	100,00%	Santo Augusto
Sede Nova	100,00%	Campo Novo
Senador Salgado Filho	100,00%	Girúá
Sete de Setembro	71,76%	Guarani das Missões
Tenente Portela	46,00%	Tenente Portela
Tiradentes do Sul	100,00%	Três Passos
Três de Maio	100,00%	Três de Maio
Três Passos	100,00%	Três Passos
Tucunduva	100,00%	Tucunduva
Tuparendi	100,00%	Santa Rosa
Ubiretama	100,00%	Cerro Largo

13. Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Ibicuí e Quaraí

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Alegrete	100,00%	Alegrete
Barra do Quaraí	56,93%	Uruguaiana
Cacequi	54,49%	Cacequi
Capão do Cipó	16,14%	Santiago
Dilermando de Aguiar	29,92%	Santa Maria
Itaara	40,10%	Santa Maria
Itaqui	88,48%	Itaqui
Jaguari	100,00%	Jaguari
Jari	100,00%	Tupanciretã
Júlio de Castilhos	36,63%	Júlio de Castilhos
Maçambará	31,41%	Itaqui
Manoel Viana	100,00%	São Francisco de Assis
Mata	100,00%	São Vicente do Sul
Nova Esperança do Sul	100,00%	Jaguari
Quaraí	31,65%	Quaraí
Quevedos	100,00%	São Pedro do Sul
Rosário do Sul	32,23%	Rosário do Sul
Santa Maria	10,08%	Santa Maria
Santana do Livramento	25,84%	Santana do Livramento
Santiago	66,08%	Santiago
São Francisco de Assis	100,00%	São Francisco de Assis
São Martinho da Serra	100,00%	Santa Maria
São Pedro do Sul	100,00%	São Pedro do Sul
São Vicente do Sul	100,00%	São Vicente do Sul
Toropi	100,00%	São Pedro do Sul
Tupanciretã	58,42%	Tupanciretã
Unistalda	54,20%	Santiago
Uruguaiana	71,15%	Uruguaiana



Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Barra do Quaraí	43,07%	Uruguaiana
Quaraí	68,35%	Quaraí
Santana do Livramento	31,89%	Santana do Livramento
Uruguaiana	28,85%	Uruguaiana

14. Rede Ambiental da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Barra do Ribeiro	98,82%	Barra do Ribeiro
Canoas	26,75%	Canoas
Cerro Grande do Sul	15,10%	Tapes
Eldorado do Sul	26,30%	Eldorado do Sul
Guaíba	100,00%	Guaíba
Mariana Pimentel	45,67%	Barra do Ribeiro
Nova Santa Rita	2,70%	Canoas
Porto Alegre	82,49%	Porto Alegre
Sentinela do Sul	33,74%	Tapes
Sertão Santana	90,84%	Barra do Ribeiro
Tapes	20,35%	Tapes
Viamão	8,95%	Viamão

15. Rede Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Pardo		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Barros Cassal	48,03%	Soledade
Boqueirão do Leão	43,07%	Venâncio Aires
Candelária	52,94%	Candelária
Gramado Xavier	100,00%	Santa Cruz do Sul
Herveiras	100,00%	Santa Cruz do Sul
Lagoão	47,54%	Soledade
Passa Sete	76,11%	Sobradinho
Rio Pardo	26,18%	Rio Pardo
Santa Cruz do Sul	40,67%	Santa Cruz do Sul
Sinimbu	95,80%	Santa Cruz do Sul
Vale do Sol	100,00%	Vera Cruz
Vera Cruz	100,00%	Vera Cruz

16. Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Santa Maria - Negro

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Cacequi	45,51%	Cacequi
Dom Pedrito	94,93%	Dom Pedrito
Lavras do Sul	49,34%	Lavras do Sul
Rosário do Sul	67,77%	Rosário do Sul
Santana do Livramento	42,27%	Santana do Livramento
São Gabriel	48,00%	São Gabriel

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio Negro		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Aceguá	44,07%	Bagé
Bagé	48,66%	Bagé
Hulha Negra	40,06%	Bagé



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

17. Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Aceguá	55,93%	Bagé
Arroio do Padre	60,58%	Pelotas
Arroio Grande	100,00%	Arroio Grande
Candiota	100,00%	Bagé
Canguçu	27,84%	Canguçu
Capão do Leão	100,00%	Pelotas
Cerrito	100,00%	Pedro Osório
Chuí	100,00%	Santa Vitória do Palmar
Herval	100,00%	Herval
Hulha Negra	50,22%	Bagé
Jaguarão	100,00%	Jaguarão
Morro Redondo	100,00%	Pelotas
Pedras Altas	100,00%	Pinheiro Machado
Pedro Osório	100,00%	Pedro Osório
Pelotas	91,10%	Pelotas
Pinheiro Machado	43,01%	Pinheiro Machado
Piratini	56,18%	Piratini
Rio Grande	100,00%	Rio Grande
Santa Vitória do Palmar	100,00%	Santa Vitória do Palmar
Turuçu	71,00%	Pelotas

18. Rede Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Vacacaí e Vacacaí-Mirim

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica dos Rios Vacacaí e Vacacaí-Mirim		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Caçapava do Sul	30,38%	Caçapava do Sul
Dilermando de Aguiar	70,08%	Santa Maria
Formigueiro	100,00%	São Sepé
Itaara	59,90%	Santa Maria
Restinga Seca	72,34%	Restinga Seca
Santa Margarida do Sul	100,00%	São Gabriel
Santa Maria	89,92%	Santa Maria
São Gabriel	52,00%	São Gabriel
São João do Polêsine	49,53%	Faxinal do Soturno
São Sepé	100,00%	São Sepé
Silveira Martins	68,17%	Santa Maria
Vila Nova do Sul	100,00%	São Sepé

19. Rede Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea

Municípios de Abrangência Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea		
Município	Área do município na bacia	Comarca
Almirante Tamandaré do Sul	100,00%	Carazinho
Alpestre	100,00%	Planalto
Ametista do Sul	100,00%	Rodeio Bonito
Barra do Guarita	100,00%	Tenente Portela
Barra Funda	100,00%	Sarandi
Boa Vista das Missões	100,00%	Palmeira das Missões
Caiçara	100,00%	Frederico Westphalen
Carazinho	50,98%	Carazinho
Cerro Grande	100,00%	Rodeio Bonito
Chapada	75,81%	Carazinho
Constantina	100,00%	Constantina
Coqueiros do Sul	100,00%	Carazinho
Coronel Bicaco	22,17%	Coronel Bicaco
Cristal do Sul	100,00%	Rodeio Bonito
Derrubadas	24,60%	Tenente Portela
Dois Irmãos das Missões	100,00%	Seberi
Engenho Velho	100,00%	Constantina
Ervil Seco	100,00%	Seberi
Frederico Westphalen	100,00%	Frederico Westphalen



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

Gramado dos Loureiros	74,98%	Nonoai
Iraí	100,00%	Iraí
Jaboticaba	100,00%	Rodeio Bonito
Lajeado do Bugre	100,00%	Palmeira das Missões
Liberato Salzano	100,00%	Constantina
Nonoai	34,70%	Nonoai
Nova Boa Vista	100,00%	Sarandi
Novo Barreiro	100,00%	Palmeira das Missões
Novo Tiradentes	100,00%	Rodeio Bonito
Novo Xingu	100,00%	Constantina
Palmeira das Missões	65,36%	Palmeira das Missões
Palmitinho	100,00%	Frederico Westphalen
Passo Fundo	26,00%	Passo Fundo
Pinhal	100,00%	Rodeio Bonito
Pinheirinho do Vale	100,00%	Frederico Westphalen
Planalto	100,00%	Planalto
Pontão	39,43%	Passo Fundo
Redentora	73,28%	Coronel Bicaco
Rio dos Índios	37,76%	Nonoai
Rodeio Bonito	100,00%	Rodeio Bonito
Ronda Alta	23,76%	Ronda Alta
Rondinha	96,48%	Ronda Alta
Sagrada Família	100,00%	Palmeira das Missões
São José das Missões	100,00%	Palmeira das Missões
São Pedro das Missões	100,00%	Palmeira das Missões
Sarandi	99,36%	Sarandi
Seberi	100,00%	Seberi
Taquaruçu do Sul	100,00%	Frederico Westphalen
Tenente Portela	54,00%	Tenente Portela
Três Palmeiras	39,04%	Ronda Alta
Trindade do Sul	52,32%	Nonoai
Vicente Dutra	100,00%	Frederico Westphalen
Vista Alegre	100,00%	Frederico Westphalen
Vista Gaúcha	100,00%	Tenente Portela

**BOLETIM Nº 307/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**COMUNICAR**

- para os devidos fins, o falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. BENEDICTO HESPANHA, ocorrido em 02/09/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA Nº 197/16-PF**

**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c

os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento nº 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 03 de maio de 2016, no Estatuto da FUNDAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JÚLIO DE CASTILHOS, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00114/2015-8. Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

**KELLER DORNELLES CLÓS,**

Procurador de Fundações.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 3123/2016**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar, para, nos seguintes termos:

**Aplicar** a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **Suspensão por 05 (cinco) dias, convertida em multa**, com fundamento no inciso II do artigo 187 c/c com o § 2º do artigo 189, ambos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, por entender que houve infração aos incisos IV e V do artigo 177, e inciso IX e XVII do artigo 178, todos da LCE nº 10.098/94. Os fatos foram apurados na Sindicância **SPU.PR.01055.00045/2016-1**, conforme Parecer e Decisão constantes das folhas 334/353 dos autos.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRÁ-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM Nº 308/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**RETIFICAR**

- a Portaria nº 3004/2016, relativa à revogação da Portaria n.º 0921/2016, que designou o servidor EDISON NUNES BERNHARDT, Agente Administrativo, ID n.º 3433579, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Maria Cristina Albarello, para constar que a revogação é a contar de 01 de dezembro de 2016, e não como constou (Port. 3088/2016).

- a Portaria nº 3005/2016, que designou, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2016, a servidora DENISE DINIZ DE CASTRO, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3447871, para constar que é para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Renata Selistre da Silva, e não como constou (Port. 3089/2016).

**REVOGAR**

- a contar de 01 de setembro de 2016, a Portaria n.º 1315/2015, que designou a servidora LAURA MENEZES BINS, Assessor Superior, ID n.º 3451232, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Renata Selistre da Silva (Port. 3090/2016).

**DESIGNAR**

- a contar de 01 de dezembro de 2016, a servidora LAURA MENEZES BINS, Assessor Superior, ID n.º 3451232, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de

Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Renata Selistre da Silva (Port. 3091/2016).

**DECLARAR ESTÁVEL**, ouvida a Comissão de que trata o artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 21/2014-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00001/2013-3, a contar de 02 de janeiro de 2016, a servidora MICHELLE DA SILVA LENTZ, ID n.º 3222837, no cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 3100/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00030/2013-2, a contar de 05 de março de 2016, a servidora JULIANE LOPES DE AZAMBUJA BONFÁ, ID n.º 3788180, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 3101/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00042/2012-9, a contar de 30 de junho de 2016, a servidora LAURA ALONSO DE BEM, ID n.º 3714055, no cargo de Psicóloga, deste órgão (Port. 3102/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00079/2013-9, a contar de 20 de junho de 2016, o servidor LUIZ RICARDO ENGERS, ID n.º 3449416, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3103/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00062/2013-5, a contar de 23 de abril de 2016, o servidor MARCELO GIACOMAZZI NUNES, ID n.º 3793915, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3104/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00057/2013-5, a contar de 09 de julho de 2016, a servidora PATRICIA MACHADO ARNS, ID n.º 3792650, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3105/2016).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 17/08/2016, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS, tendo entrado em exercício em 12/09/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO 33006**

**CONTRATADA:** TAMO JUNTO EIRELI - ME; **OBJETO:** inscrição dos servidores Juliana Rodrigues Marques, Marcelo Andrade Mesquita, Luzia Faraco Rodrigues e Rodrigo Almeida Pinto Moraes no curso "Decoding – Transformando Comportamento Humano em Dados", com carga horária de 20 horas, a ser ministrado no período de 24 de outubro a 03 de novembro de 2016, nesta Capital; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 12 de setembro de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

**REPUBLIÇÃO - SÚMULA DE COMPRAS  
 REALIZADAS ATRAVÉS  
 PROCESSO N.º 994-09.00/16-9  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/16**

Aquisição de Mola hidráulica de piso Ata de Registro de Preços nº 80/2016, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 47/16, firmada com a empresa SOLUTION LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Vr. unit.
1	MOLA HIDRÁULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM E 120 KG, COM TRAVA, MEDIDAS DA CAIXA: COMPRIMENTO DE 285MM, LARGURA DE 82MM E ALTURA DE 51MM. A MOLA DEVERÁ SER COMPLETA, COM ESPELHO.	10	620,00

**Valor Total da aquisição:** R\$ 6.200,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ Nº 108/2016  
 PROCESSO Nº 1474-09.00/16-1  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A;  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, na plataforma vertical instalada na sede do Ministério Público Estadual em Cachoeirinha/RS, localizada na Rua Manatá, nº 622; **VALOR MENSAL:** R\$ 288,16; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Estadual nº 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 160/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00070/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar sucateamento de máquinas e equipamentos destinados ao reparo das vias públicas.

Investigado: Município de Bagé Investigado: Município De Bagé. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00072/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a ocupação de espaço público por família hipossuficiente.

Investigado: Município de Bagé Investigado: Município De Bagé. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00074/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar dano ao patrimônio histórico e cultural de Bagé, consistente na reforma irregular do prédio inventariado onde funciona a loja "Gathi Calçados", localizado na Av. Sete de Setembro, nº894, centro histórico de Bagé.

Investigado: Antônio Slica Investigado: Antonio Slica. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00075/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a inexistência de serviço de iluminação pública na rua lateral do Educandário CIEP.

Investigado: Município de Bagé Investigado: Município De Bagé. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00076/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar eventual irregularidade no recebimento de ajuda de custo de campanha pelo servidor Orvandil Moraes.

Investigado: Município de Bagé Investigado: Município De Bagé. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00077/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar eventual improbidade administrativa na despesa de R\$8.000,00 para conserto de uma sinaleira.

Investigado: Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Paulo Thomaz Investigado: Paulo Thomas. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00076/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar eventual irregularidade no recebimento de ajuda de custo de campanha pelo servidor Orvandil Moraes.

Investigado: Município de Bagé Investigado: Município De Bagé. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00080/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar possíveis irregularidades na JARI, no que tange à fundamentação e à publicidade de suas decisões.

Investigado (s): Alfredo Peres da Silva - Presidente da JARI



Paulo Thomas - Secretário Municipal de Transporte e Circulação de Bagé Investigados: Alfredo Peres Da Silva e Paulo Thomas. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00081/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar irregularidades das empresas de mototáxi de Bagé.

Investigado(s): Hélivio Souza Simões Barbosa

Ulisses da Silva Machado

Vainer Batista Lacerda de Moura

Ronaldo Souza Meirelles

João Antônio Machado Mendes

Jesus Silva Fernandes

Valmir Guerra da Cunha

Nícolás Duarte e Evandro Campos

Moacir Machado Lopes

Local: Bagé Investigados: Hélivio Souza Simões Barbosa, Jesus Silva Fernandes, João Antônio Machado Mendes, Moacir Machado Lopes, Nícolás Duarte E Evandro Campos, Ronaldo Souza Meirelles, Ulisses Da Silva Machado, Vainer Batista Lacerda De Moura e Valmir Guerra Da Cunha. Local do Fato: Bagé.

IC 00783.00069/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar possível crime de improbidade administrativa. Investigado: Wilson Klipell Cicognani Junior. Local do Fato: Gravataí.

Inquérito Civil 01633.000.122/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 10/09/2016 por André Baptista Caruso Mac-Donald com a finalidade de investigar a falta de providências do Município de Porto Alegre para reaver a posse de terreno de sua propriedade localizado na rua Dr. Ney Cabral, nº 581, bairro Nonoai, junto à Unidade de Saúde do Alto Erechim.

Investigado(s): Município de Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IC 00865.00071/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Jocelaine Dutra Pains - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-vereador João Carlos Maciel, ao utilizar servidores públicos, efetivos ou não, remunerados pelo Legislativo Municipal, nas atividades de projeto social que mantinha de forma privada, no Município de Santa Maria.

Investigado: João Carlos Maciel

Local do Fato: Santa Maria/RS.

IC 00910.00030/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapes por Manuela Paradedda Montanari - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapes com a finalidade de investigar atos de improbidade administrativa ocorridos no Município de Cerro Grande do Sul, praticados, em tese, pelo servidor Fabiano dos Santos Machado. Investigado: Fabiano Dos Santos Machado. Local do Fato: Cerro Grande do Sul.

IC 00915.00123/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tramandaí por Susana Cordero Spode - Designação Excepcional - Promotoria De Justiça De Tramandaí com a finalidade de Apurar irregularidades na dispensa de licitação e superfaturamento de contrato n.º 017/2008, referente à locação de caminhão da empresa Marcelo Nunes Ferreira pelo Município de Cidreira. Investigado: Roberto Cesar Pires Camargo. Local do Fato: Cidreira.

IC 00943.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Apurar suposto descumprimento da lei federal nº 12.994/2014, em razão do pagamento inferior ao piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde, pelo Município de Portão/RS. Investigado: Município De Portão. Local do Fato: Portão.

IC 01175.00035/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar irregularidades na compra de peças e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos anos de 2014/2015. Investigados: José Alfredo Schmitz e Sérgio Vargas. Local do Fato: Montenegro.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00078/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: Apurar invasão de áreas públicas, localizadas no bairro Jardim do Castelo, em Bagé.

Investigado (s): Paulo Afonso Luccas de Camargo

André Luís Vilaverde Moutinho, Dulce Maria Rich Dias, Keiichi Shirakawa, Nestor Ferronato, Flávio Omar Luiz de Oliveira, Ricardo Augusto Maurer, Local: Bagé/RS.

Investigados: André Luís Vilaverde Moutinho, Dulce Maria Rich Dias, Flávio Omar Luiz De Oliveira, Keiichi Shirakawa, Nestor Ferronato, Paulo Afonso Luccas De Camargo e Ricardo Augusto Maurer. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00079/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de OBJETO: Apurar as condições de trafegabilidade da ERS 0010, estrada que dá acesso à Colônia Nova, zona rural de Aceguá.

Investigado: DAER - Departamento de Estradas de Rodagem do RS. Investigado: Daer. Local do Fato: Bagé.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00738.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de Objeto: apurar eventual descumprimento, pelos investigados BANCO BRADESCO S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANRISUL S.A., BANCO SANTANDER S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREHNOR e SICREDI, da Lei Municipal nº 1.851/1998, que dispõe sobre sanções em decorrência da inobservância de tempo máximo no atendimento aos usuários do setor de caixas das agências bancárias locais. Investigados: Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Rio Grande Do Sul - Banrisul S/A, Banco Santander S/A, Caixa Econômica Federal, Crehnor - Cooperativa de Crédito Rural e Sicredi - Cooperativa de Crédito. Local dos fatos: agências bancárias de Canguçu.

Inquérito Civil 01631.000.344/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 09/09/2016 por Rossano Biazus com a finalidade de A Pro Teste ([www.proteste.org.br](http://www.proteste.org.br)) realizou débitos indevidos na conta corrente do reclamante, sem autorização. A Pro Teste alegou que cancelaria o valor, que este seria pela assinatura de sociedade, o que nunca foi feito, segundo o reclamante. Alegou que o consumidor se associou ao responder um e-mail enviado, mas o consumidor diz que o e-mail não existe, que se trata de mentira descarada da empresa e que no Facebook várias pessoas estão reclamando do procedimento da Proteste.

Investigado(s): Pro Teste ([www.proteste.org.br](http://www.proteste.org.br)). CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR Inquérito Civil 01631.000.768/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 12/09/2016 por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz com a finalidade de Suposto dano aos consumidores proveniente de negativa de aceitação de projetos de rede de distribuição de média e baixa tensão em via pública elaborados por particular, sob a alegação de que a concessionária detém o monopólio para a elaboração desses projetos.

Investigado(s): RGE - Rio Grande Energia. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00071/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar existência de um matagal que serve de esconderijo para cometimento de crimes, cujo imóvel é de propriedade da Santa Casa de Caridade de Bagé Investigado não informado. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00073/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a inexistência de licença de operação ambiental para pista de Motocross.

INVESTIGADO: ALDEMIR DA SILVA GOUVÊA Investigado: Aldemir Da Silva Gouvêa . Local do Fato: Bagé.

Inquérito Civil 00736.000.008/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDELÁRIA em 12/09/2016 por Martin Albino Jora com a finalidade de Auto de infração, noticiando infração ambiental cometida, em tese, por Guido Vilson Hintz, consistente em suprimir árvores nativas sem autorização ou licença ambiental dos órgãos competentes, na localidade de Linha Alta, s/n, interior do município de Candelária

Investigado(s): Guido Vilson Hintz. Local do Fato: Linha Alta, s/n, interior de Candelária. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

IC 00748.00176/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição com a finalidade de investigar corte de vegetação nativa sem licença ambiental.

Partes: Representante - PATRAM; Investigado - Adroaldo Laurindo Foscarini.

Local do fato: Caxias do Sul-RS.

IC 00748.00177/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição com a finalidade de investigar corte de vegetação nativa sem licença ambiental.

Partes: Representante - PATRAM; Investigado - Antônio Bolson.

Local do Fato: Caxias do Sul-RS.

IC 00748.00178/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar: DANO A VEGETAÇÃO NATIVA, SEM LICENÇA AMBIENTAL.

PRTES: PATRAM (REPRESENTANTE), ARLINDO PEREIRA DE SOUSA (INVESTIGADO).

LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.

IC 00748.00179/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

PARTES: IVANDRO AURÉLIO BOFF (REPRESENTANTE), CARLOS ROBERTO MAZZOCHINI VIEIRA (INVESTIGADO).

LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.

IC 00794.00050/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de Regularização de atividade potencialmente poluidora e reparação dos danos causados pelo desenvolvimento de atividade de Bovinocultura de Leite, na propriedade rural situada na Localidade de Formigueiro, interior de Nova Ramada/RS, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Eloi Reni Weich Investigado: Eloi Reni Weich. Local do Fato: Nova Ramada/RS.



IC 00794.00051/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de reparação do dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa integrante do Bioma Mata Atlântica em APP e fora dela, ocorrido na localidade de Linha 02 Norte, interior do Município de Ijuí/RS, e como investigada Lúcia Beatriz Buscoscky Perkovski Investigado: Lucia Beatriz Buscoscki Perkovski. Local do Fato: Ijuí.

IC 00814.00104/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animal da espécie canina, praticados por João Pedro Gomes da Rosa, residente na Rua Jacob Gehardt, nº 130, Bairro São José, nesta cidade.

Local: Rua Jacob Gehardt, n.º 130, Bairro São José, Novo Hamburgo.

Investigado: João Pedro Gomes da Rosa Investigado: João Pedro Gomes Da Rosa. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00819.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Panambi com a finalidade de Apuração de possível dano ao ambiente urbano e natural decorrente do parcelamento irregular do solo urbano, localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, proximidades das Ruas Getúlio Vargas e Nossa Senhora de Fátima, em Panambi, no ano de 2016. Investigado: Município De Panambi. Local do Fato: Panambi.

IC 00820.00168/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO GESP RELATIVO À PODA IRREGULAR DE ÁRVORE SITUADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO AO LADO DA LOJA CASA DOS PÁSSAROS. Investigado: A Apurar. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00824.00146/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de OBJETO: APURAR DISPOSIÇÃO FORMA IRREGULAR RESÍDUOS ESGOTO; PARTES: INVESTIGADA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA LTDA.;

LOCAL: Pelotas/RS Investigado: Cooperativa Habitacional De Servidores De Segurança Pública Ltda Local do Fato: Pelotas.

PI 00872.00061/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de averiguar os danos causados ao meio ambiente consistente na supressão de vegetação em área de preservação permanente e drenagem de açude, sem autorização do órgão ambiental competente; Local: Esquina Gaúcha no interior de Entre-Ijuís/RS; Investigado: Egon Patzer.

IC 00882.00056/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de QUEIMA DE CAMPO NATIVO, SEM LICENÇA AMBIENTAL Investigado: Jorge Luiz Bazzo. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00901.00033/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Saporanga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Saporanga com a finalidade de apurar ocorrência de dano ambiental decorrente do aterro de APP, em área localizada na rua Altamiro Kleto Kautzmann nº 721, bairro Imperatriz, em Araricá/RS, tendo como investigado Gelson Mendes e Rejane Mendes. Investigado: Gelson Mendes e Rejane Mendes. Local do Fato: Araricá.

IC 00911.00035/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de OBJETO: ESGOTO A CÉU ABERTO NA RUA FELIPE WERB, Nº 1072 (FUNDOS)

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE TAQUARA, CNPJ nº 97761407000173, com sede administrativa na Rua Tristão Monteiro, 1278, Centro, Taquara/RS.

LOCAL: TAQUARA/RS Investigado: Município De Taquara. Local do Fato: Taquara.

IC 00922.00060/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Uruguaiana com a finalidade de Apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora (consistente na atividade de oficina mecânica de veículos automotor pesados) sem a respectiva licença ambiental e sem munir-se de licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigados: João Leonel Dos Santos Bottencourt e Oficina Mecânica Bittencourt. Local do Fato: Uruguaiana.

IC 00943.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Apurar inundação por água na Rua Boa Vista, próximo ao nº 325, no Município de Portão/RS Investigado: Município De Portão. Local do Fato: Portão.

IC 01223.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santiago por Silvia Inês Miron Jappe - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santiago com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da existência de esgoto cloacal em duas fossas sépticas instaladas na calçada em via pública, sem possuir sumidouro e/ou filtro, em desacordo com as exigências estabelecidas no Código de Obras do Município de Santiago, na Rua Osvaldo Aranha, nº 762 e n.º 778, Bairro João Evangelista, no Município de Santiago/RS, imóveis de propriedade do Sr. Acelino Campanher Investigado: Acelino Campanher. Local do Fato: Santiago.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01128.00113/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Liliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Averiguar o contingenciamento na emergência do Hospital Conceição em Porto Alegre.

Investigado: Hospital Conceição. Local do Fato: Porto Alegre.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1987

IC 01128.00112/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Liliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Averiguar o contingenciamento na emergência do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Investigado: Hospital De Clínicas De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01128.00114/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Liliane Dreyer Da Silva Pastoriz - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Averiguar o contingenciamento na emergência do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre Investigado: Hospital Santa Casa De Misericórdia. Local do Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PA 00825.00187/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Pelotas por Mário Eduardo Mourgues Loréa - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Pelotas com a finalidade de apurar eventual irregularidade em seções eleitorais nas quais foram constatados registros de votos de eleitores que justificaram seu não comparecimento, configurando, em tese, prática prevista nos arts. 309 e 310 do Código Eleitoral, face ao apontado na Notícia de Fato – NF 1.04.100.000221/2016-21. Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

PA 00892.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo por Alessandra Moura Bastian Da Cunha - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo com a finalidade de E-mail recebido contendo denúncia referente propaganda irregular do candidato RAMÃO CARVALHO. Local do Fato: São Leopoldo.

PA 00892.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo por Alessandra Moura Bastian Da Cunha - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo com a finalidade de Procedimento instaurado a fim de investigar abuso de poder religioso. Local do Fato: São Leopoldo.

PA 00892.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo por Alessandra Moura Bastian Da Cunha - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo com a finalidade de Procedimento instaurado para apurar denúncia de irregularidade na campanha relativo ao candidato BRASIL OLIVEIRA Investigado: Brasil Oliveira (Candidato). Local do Fato: São Leopoldo.

PA 00949.00094/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Sávio Vaz Fagundes - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Apurar divulgação ilegal de propaganda de cunho pejorativo e delituosa Investigado: Ronnie Von Dorff. Local do Fato: Capão Da Canoa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.